

**ATA DE REUNIÃO Nº 02/2023 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
INPREVID – 15/02/2023**

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023, às 14h, reuniram-se na sala de reuniões do INPREVID/FASM os membros do Conselho Administrativo: o Presidente do INPREVID Vilso Vanz, o Presidente do Conselho Administrativo Wolmar Erdmann e os membros Claudia Bertotto, Leonice Fátima Crotti Testolin, Ilva Farina e Raimunda Aparecida Zago Borba, para a reunião ordinária deste mês. O Presidente Vilso Vanz deu boas-vindas aos membros e iniciou os trabalhos apresentando o resumo da Audiência Pública para a Prestação de Contas do Instituto, realizada no dia 26/01/2023, às 14h, na Câmara Municipal: a origem do Instituto, fundamentos legais e missão e valores institucionais; breve histórico da Previdência Municipal de Videira; estrutura organizacional da Autarquia e estatísticas do segurados e beneficiados; destaque para a situação financeira, o déficit atuarial e sugestões para amortização, a gestão de investimentos e a busca por melhorias. Prosseguiu, o Presidente, informando que o INPREVID possui, atualmente, cerca de R\$ 5,8 milhões em taxa de administração e propõe ao Conselho Administrativo a transferência de R\$ 5 milhões para pagamento de benefícios previdenciários. A proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o dirigente apresentou o rol de aposentadorias e pensões para o mês de fevereiro de 2023: Getúlio Fernandes da Silva, Trabalhador Braçal – tempo de contribuição, com proventos de R\$ 2.934,14; Libera Valler, Merendeira – tempo de contribuição, com proventos de R\$ 2.934,14; Olivete Aparecida de Souza Pepes, Professora – tempo de contribuição, com proventos de R\$ 4.323,73; Sandra Regina Horvath Lazzarotto, Professora – tempo especial de professor, com proventos de R\$ 7.525,14; Solange Aparecida Balbinot Scussiato, Professora – tempo especial de professor, com proventos de R\$ 7.424,59; Vera Lucia Locatelli, Atendente de Creche – tempo de contribuição, com proventos de R\$ 2.934,14; Itacir Pereira e Vinicius Itacir Pereira – pensões por morte (instituidora Rose Maria Baldo Pereira), com proventos, respectivamente, de R\$ 2.177,56 e R\$ 2.839,90. Passou-se, então, à análise das contas do Instituto do mês de janeiro/2023: as aplicações renderam em média 1,24%, acima da meta atuarial mensal, que é de 0,86%. A composição da carteira de investimentos manteve-se enquadrada na Política de Investimentos 2023. O INPREVID fechou o mês com patrimônio no valor de R\$ 306.990.736,07. As Receitas orçamentárias fecharam em R\$ 83.729,17 e as Despesas Orçamentárias ficaram em R\$ 2.328.849,47. Os Rendimentos das Aplicações, verificados nos extratos dos fundos de investimentos, totalizaram R\$ 3.771.512,35. O Presidente sugeriu alteração da carteira de investimentos, retirando parte dos investimentos nos índices IDK e IMAB para fundos vértices, atrelados em títulos públicos de longo prazo até 2027 ou 2030, pois o prêmio é 6,22% + IPCA. Encerrada a análise das contas, o Presidente apresentou os principais pontos da Reforma da Previdência Municipal, que será apresentada na Câmara para debate e votação: em resumo, a reforma está alicerçada em 6 (seis) pontos: 1º) Regra de Transição: passará a vigorar a partir de janeiro de 2024, com aumentará 1 ano de idade a cada ano. Exemplo: em 2024, servidor homem, aposentará com 61 anos de idade;

servidora com 57 anos; professores com 57 anos e professoras com 51 anos. A fórmula de cálculo é a média aritmética das 80% maiores contribuições. A regra de transição encerra em dezembro de 2028. 2º) Regra Permanente: o servidor aposentar-se-á aos 65 anos de idade homens, mulheres aos 60 anos; e professores e professoras com redução, respectivamente, em 5 anos. O tempo de contribuição total deverá ser, no mínimo, 25 anos, com 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo. O cálculo dos proventos de aposentadoria corresponde a 60% da média aritmética de todas as contribuições, acrescida de 2% a cada ano que exceder 20 anos de contribuição, de modo que, caso o servidor cumpra os 25 anos de contribuição, aposentar-se-á com 70% da remuneração. 3º) Regra para Deficientes: a Constituição Federal exige percentual mínimo de 5% de reserva para vagas em concursos públicos. Ficou definida a seguinte regra: deficiência leve: tempo de contribuição - 28 anos mulheres e 33 anos homens; deficiência moderada: 24 anos mulheres e 29 anos homens; deficiência grave: 20 anos mulheres e 25 anos homens; todos os graus de deficiência, para ambos os sexos, devem comprovar 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo. 4º) Regra Especial: para servidores expostos a agentes químicos, físicos e biológicos: 60 de idade para homens e 55 para mulheres, com 25 anos de contribuição, para ambos os sexos, sob exposição ao agente de risco, tendo 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo. 5º) Regra de Incapacidade Permanente: aposentadoria com proventos proporcionais. Haverá proventos integrais em caso de acidente de trabalho, doença do trabalho, doença profissional ou doença contagiosa, grave ou incurável. 6º) Regra Compulsória: aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade, para homens e mulheres, com proventos proporcionais. Contudo, deverá ser comprovado 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo. A expectativa, com a aprovação da Reforma da Previdência Municipal, é de um impacto positivo de cerca de R\$ 50 milhões no déficit atuarial ao longo de 5 anos. Encerrado o tema da Reforma, o Sr. Vilso destacou que será aberto, de ofício, um processo administrativo para apuração e restituição de contribuição previdenciária cobrada indevidamente nos meses de março, abril e maio de 2020, Lei Complementar nº 254/2020, que alterou a alíquota de contribuição de 11% para 14%, não respeitando o princípio constitucional da “noventena” para aumento de tributo. O Presidente reiterou a importância dos conselheiros obterem certificação profissional e indagou a possibilidade do Instituto pagar um jetom, para motivar os membros, custear treinamentos e certificações. Os membros se mantiveram abertos à sugestão. O Presidente Vilso fará uma exposição de motivos ao Prefeito Municipal. Por fim, o Presidente comunicou a realização futura de Concurso Público do INPREVID, para admissão de 1 (um) Agente Administrativo Previdenciário e 1 (um) Agente de Serviços Gerais, além da alteração na lei do quadro de servidores do Instituto, criando mais uma vaga para Analista Previdenciário. Concluídos todos os assuntos do INPREVID, passou-se à análise das contas do FASM: Receitas arrecadadas: R\$ 88.349,05. Despesas empenhadas: R\$ 412.665,24. Referente aos encargos patronais e as contribuições dos servidores referentes ao mês de dezembro de 2022, o recolhimento foi antecipado durante o mês de dezembro e não ficaram para pagamento em janeiro. A aposentada Ironita Francio, que recebe complemento do INSS, comunicou que impetrará ação contra a Prefeitura (FASM),



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Videira

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira –
INPREVID

questionando a dívida de despesas médicas do falecido marido, Armando Francio Junior, dependente no plano de saúde. A Conselheira Ilva Farina questionou sobre a possibilidade de cobrança de mensalidade do FASM para dependentes especiais maiores de idade, porém não há previsão legal para tanto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, assim como esta ata, que segue assinada pelos presentes.

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

WOLMAR ERDMANN
Presidente do Conselho Administrativo

RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA
Membro Suplente do Conselho Administrativo

CLAUDIA BERTOTTO
Membro do Conselho Administrativo

LEONICE FÁTIMA CROTTI TESTOLIN
Membro do Conselho Administrativo